



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 078/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime de emergencial, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de cargos	Especificação da Função	Carga horária semanal	Valor do vencimento mensal R\$
1	Oficial da Construção Civil	44	3.200,00
1	Mecânico	44	3.200,00

ART. 2º - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

ART. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente para o exercício de 2022.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 09 de maio de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



A N E X O I

CARGO: MECÂNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Montar e reparar máquinas e motores e diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Consertar peças de máquinas; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou á oxigênio; converter ou adaptar peças; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, caminhonetes, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuo; reparar máquinas á óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar em tais casos o carro guincho; tomar partes em experiências com carros consertados; efetuar serviços de chapeação e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
- b) Carteira nacional de Habilitação

REGIME DE TRABALHO: Período de 44 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



CARGO: OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos profissionais de manutenção nas áreas de Carpinteiro, pedreiro, pintor, instalador hidráulico e manutenção de máquinas e equipamentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Construir e consertar obras de madeira e alvenaria; Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos, telhados, formas de concreto; Fazer e montar esquadrias; Preparar e montar portas e janelas; Efetuar reparos em objetos de madeira; Montar e consertar caixilhos de janelas; Colocar fechaduras; Construir e montar andaimes; Construir coretos e palanques; Construir e reparar madeira de caminhões e similares; Colocar cabos em ferramentas; Reconstruir pontes e pontilhões; Operar com máquinas furadeiras, serra - circular- serra-fitas desempenadeira, etc.; Fazer Alicerces; Manejar instrumentos de nivelamento e prumo; Preparar e aplicar caiações em paredes, blocos de cimento e outros materiais; preparar e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco; Efetuar serviços de reboco de paredes; Fazer bloco de cimento; Fazer murro de arrimo; Preparar e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Assentar marcos de portas e janelas; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Assentar e recolocar telhas, tijolos, tacos, lambris, e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento, e outros materiais de construção; Confeccionar carneiras; Operar com instrumentos de controle de medidas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;

REGIME DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: Período de 44 horas semanais.
- b) Sujeito a serviço extraordinário, em domingos e feriados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O projeto de lei nº 078/2022, foi elaborado para pedir autorização para contratação em regime emergencial de um Oficial da Construção Civil e um Mecânico. Foi tomada essa decisão a partir da rejeição do projeto de lei que alterava as atribuições e vencimentos para tais cargos sob regime estatutário por parte do Poder Legislativo. Posteriormente a Mesa Diretora da Câmara e o Poder Executivo sentaram a ficou acordado de que fosse enviado um Projeto de Lei para a contratação de tais profissionais em regime de urgência e não de forma efetiva. Diante de tais argumentações, pedimos a aprovação do presente Projeto De Lei.

Alto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal